



Ao  
Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

**DESPACHO**

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO									
1.1. Nº Processo		00036.444095/2020-14							
1.2. Nº Procedimento		Tomada de Preços 004/2022							
1.3. Nome Órgão Interessado		Secretaria de Estado de Saúde - SESAU							
1.4. Objeto		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE DUAS SALAS PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST), NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.							
1.5. Sistema de Compras		Outro							
1.6. Situação Final		Deserta							
2. IMPUGNAÇÃO									
2.1. QTD		2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS							
3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS									
3.1. QTD		3.2. CNPJ		3.3. RAZÃO SOCIAL					
1		38.235.161/0001-37		PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI					
4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS									
4.1. QTD		4.2. CNPJ		4.3. RAZÃO SOCIAL					
1		38.235.161/0001-37		PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI					
5. EMPRESAS HABILITADAS									
5.1. QTD		5.2. CNPJ		5.3 RAZÃO SOCIAL			5.4. EPP/ME	5.5. RO	
6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002									
6.1. QTD		6.2. CNPJ		6.3. RAZÃO SOCIAL					
7. EMPRESAS VENCEDORAS									
7.1. QTD	7.2. CNPJ	7.3. RAZÃO SOCIAL		7.4. EPP/ME	7.5. RO	7.6. ITEM	7.7. VAL. ESTIMADO	7.8. VAL. OBTIDO	7.9. DIF(%)
						TOTALIS			#Error

**8. ITENS FRACASSADOS**

8.1. QTD	8.2. ITEM	8.3. ESPECIFICAÇÃO
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de duas salas para atender o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), no município de Porto Velho – RO.

**9. INTENÇÕES DE RECURSOS**

9.1. QTD	9.2. CNPJ	9.3. RAZÃO SOCIAL	9.4. ACEITO	9.5. REJEITADO
----------	-----------	-------------------	-------------	----------------

**10. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME**

10.1. QTD	10.2. DT. INÍCIO	10.3. ATIVIDADE REALIZADA	10.4. DT. TÉRMINO	10.5. QTD DIAS
1	28/06/2022	LICITAÇÃO	10/08/2022	43
<b>TEMPO TOTAL DO CERTAME</b>				<b>43</b>

**Observações:**

Considerando que a única empresa participante deste certame foi INABILITADA, logo, o certame licitatório nesta fase restou infrutífero, por conseguinte, foi declarado FRACASSADO, decorrido a fase recursal, os autos foram submetidos a deliberação da Autoridade Competente. Considerando ainda, que a Administração Pública manifestou interesse na continuação da licitação, mediante aplicação do disposto no § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS EIRELI foi NOTIFICADA para querendo apresentar nova Documentação de Habilitação. No horário estabelecido no Aviso - Adendo Esclarecedor, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras declarou aberta a presente sessão encerrando-se assim o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação. Registra-se que empresa mencionada não compareceu a este certame, ato contínuo, a Presidente declarou "DESERTA" a licitação.

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, quarta-feira, 10 de agosto de 2022.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

PRESIDENTE CPLO/SUPEL

Matrícula 300001065